

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL  
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE  
EDITAL N° 009/2018**

CONSIDERANDO a Decisão Interlocutória dos autos 0900048-88.2017.8.24.0067, da Ação Civil Pública proposta pela 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Miguel do Oeste que deferiu o pedido liminar para suspender a homologação do concurso público do Edital n. 22/2014 do Município de São Miguel do Oeste, especificamente para o cargo de motorista;

CONSIDERANDO que não existem mais candidatos classificados no Processo Seletivo 001/2017 para a vaga de motorista e que a administração pública municipal já encaminhou processo seletivo junto a AMESOC;

CONSIDERANDO a necessidade licenças de saúde e demais previstas na legislação nacional e municipal de servidoras efetivas, exigindo a contratação profissional em caráter temporário.

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste – SC realizará Processo Seletivo Simplificado Emergencial, objetivando a contratação temporária de profissional, visando:

Dar continuidade as atividades, ações e serviços de Saúde, Educação e demais áreas da administração pública municipal;

Atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, dispensando o respectivo concurso público, consoante o dispositivo no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, com vistas ao atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município e com fundamento na Lei Municipal nº 6.616/2012.

## **1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1- O Processo Seletivo Simplificado Emergencial será coordenado por uma Comissão Coordenadora, formada pelos servidores Elenildo Dalpiaz, Diretor de Transporte, Valcelino Maciel de Lima, técnico administrativo, e Leila Marisa Sehnem Filimberti, Diretor de Desenvolvimento de Pessoas; que supervisionará todas as etapas do Processo, desde a Elaboração ao Julgamento do Certame, concluindo com Relatório que apresentará ao Secretário de Administração para a devida homologação após a Publicação do Resultado Final.

1.2- Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito.

1.3- Os candidatos que atenderem a todas as condições exigidas neste Edital serão contratados conforme o número de vagas ou ficarão em “Cadastro de Reserva” na expectativa de abertura de novas vagas.

## 2- DOS CARGOS

Cargo	Vagas	Horas	Habilitação	Remuneração
*Motorista (CNH – C, D ou E) <i>OBS: Os candidatos deverão preencher os requisitos exigidos pela legislação brasileira de trânsito - lei 9.503/97.</i>	CR	40 h/sem	Ensino Médio Completo – Possuir CNH “C, D ou E” e Curso de motorista socorrista; transporte coletivo; transporte escolar.	R\$ 1.815,31 40h

*CR: Cadastro de Reserva*

\* Para o cargo de *Motorista (CNH – C, D ou E)* a comprovação do curso de socorrista, transporte coletivo e escolar, deverá ser apresentada no ato da contratação. *OBS: Os candidatos deverão preencher os requisitos exigidos pela legislação brasileira de trânsito - lei 9.503/97.*

### 2.1 - DESCRIÇÃO INDIVIDUALIZADA DE CARGOS SERVIDORES EM GERAL

#### **TÍTULO DO CARGO: MOTORISTA**

**NÍVEL DE FORMAÇÃO:** Ensino Médio concluído e Carteira de Habilitação, “C”

“D” ou “E”;

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Dirigir e zelar pela manutenção de motocicletas, automóveis, camionetas e caminhões, veículos automotores de transporte de cargas pesadas, equipamentos e maquinários, de acordo com a legislação vigente e as atribuições funcionais do cargo;

#### **DESCRIÇÃO DETALHADA:**

- Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas;
- Conduzir equipamentos em geral disponibilizados pelo município para o desenvolvimento de ações de interesse público;
- Recolher o veículo ou equipamento à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente;
- Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue;
- Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau densidade e nível de água da bateria, bem como a calibração dos pneus;
- Auxiliar os demais profissionais envolvidos na atividade inerente, oferecendo suporte e logística;
- Transportar pessoas, materiais e documentos;
- Zelar pela segurança de passageiros e de terceiros;
- Orientar e auxiliar na carga e descarga de materiais;
- Registrar dados, pré-estabelecidos, sobre a utilização diária do veículo;
- Zelar pela limpeza e conservação do veículo sob sua responsabilidade;
- Verificar, diariamente, as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização;
- Comunicar a chefia imediata à necessidade reparos no veículo;

- Atender a solicitações, demandas e cronogramas estabelecidos, em sua área, pelo responsável hierárquico;
- Responsabilizar-se pela manutenção preventiva

### **3- DO PROCESSO SELETIVO**

#### **3.1- REQUISITOS**

- 3.1.1 - Nacionalidade brasileira ou situação equivalente;
- 3.1.2 - Gozo dos direitos políticos;
- 3.1.3 - Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- 3.1.4 - Nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- 3.1.5 - Idade mínima de dezoito anos;
- 3.1.6 - Aptidão física e mental, salvo nos casos em que a Lei determine situação adversa;
- 3.1.7- Não se enquadrar na vedação do acúmulo de cargos públicos (art.37/ inciso XVI da CF);
- 3.1.8- Conhecer as exigências estabelecidas no presente Edital e estar de acordo com as mesmas.
- 3.1.9- Ensino Médio Completo – Possuir CNH “C, D ou E” e Curso de motorista socorrista; transporte coletivo; transporte escolar.

### **4- DA INSCRIÇÃO**

4.1- As inscrições serão gratuitas e realizadas em formulário padrão, no Departamento de Transportes, situado no Centro Administrativo, na Rua Marcílio Dias, nº 1199, Centro, São Miguel do Oeste – SC.

4.2- As inscrições serão realizadas do dia 30/04/2018 até 08/05/2018, das 8:00hs às 11:45hs e 13:30hs às 17:45hs.

4.3- - A inscrição deverá ser efetuada pelo candidato ou por procurador devidamente constituído por instrumento de Procuração Pública ou Particular, sendo que neste caso, a assinatura do candidato/outorgante deverá estar reconhecida em cartório.

4.4-O candidato ou seu procurador deverá comparecer ao local da inscrição munido dos documentos exigidos no item 4.5.

4.5- No ato da inscrição o candidato deverá preencher formulário padrão, com letra legível, não podendo haver rasuras e/ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, e entregar cópia simples com a apresentação de original dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor, com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- e) Inscrição no PIS/PASEP;
- f) Alistamento Militar;
- g) Comprovante de Residência;
- h) Curriculum Vitae devidamente comprovado;

i) Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo - Possuir CNH “C, D ou E”;

4.6- Deverão constar no Curriculum Vitae, as informações relativas a dados pessoais, documentação, escolaridade, experiência profissional, qualificação profissional e exigências inerentes do cargo. As informações prestadas no Curriculum Vitae serão de inteira responsabilidade do candidato que deverá fazê-las de forma correta e legível, com a comprovação das informações prestadas através de documento comprobatório.

4.8- Nenhum documento poderá ser apresentado após a inscrição.

4.9- A inscrição obriga o candidato a aceitar plena e integralmente as condições determinadas neste edital e legislação vigente.

4.10- Feita a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

4.11- Será automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado o candidato que não apresentar, na inscrição, os documentos exigidos para o cargo.

## **5- DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

### **5.1- DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

O Processo Seletivo será constituído da análise da qualificação profissional e tempo de experiência realizada por Comissão constituída para este fim.

### **5.2- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

#### **5.2.1- QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:**

I – Graduação; (2) dois pontos;

II – Ensino Médio; (1,5) um ponto e meio;

#### **5.2.2- TEMPO DE EXPERIÊNCIA**

5.2.2.1- Será considerado para fins de pontuação o exercício na atividade de motorista. Valendo (01) um ponto por ano de atividade limitado a oito (8) pontos, devidamente comprovada documentalmente.

5.3.1 – Para fins de pontuação da qualificação profissional, será utilizada somente uma titulação, a de maior pontuação.

5.3.2 – Os candidatos serão classificados pela ordem da soma da qualificação profissional e tempo de experiência, sendo a nota máxima dez (10) pontos.

## **6- DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:**

6.1- O resultado deste Processo Seletivo Simplificado será Publicado no dia 09 de maio de 2018 às 12:00 horas no site [www.saomiguel.sc.gov.br](http://www.saomiguel.sc.gov.br).

6.2- A pontuação total do candidato, utilizada para fins de classificação será o somatório da pontuação obtida na qualificação profissional e tempo de experiência, ocorrendo empate, será considerado como critério de desempate o candidato de maior idade.

6.3- O candidato deve comprovar a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital. O candidato que não atender a este item terá sua inscrição CANCELADA, sendo ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado.

## **7- DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO**

7.1- A chamada dos candidatos classificados para ocuparem as vagas será feita pela Secretaria de Gestão de Pessoas e Transparência.

7.2- O candidato terá prazo de 48 horas subseqüente a convocação, para comparecer a Secretaria de Gestão de Pessoas e Transparência com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado no período implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

7.3- Caberá ao candidato, quando solicitado, apresentar atestado médico admissional, expedido por Médico do Trabalho.

## **8- DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

8.1- Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções e exigências contidas neste Edital.

8.2- Todas as publicações oficiais referentes ao presente Processo Seletivo serão feitas no site [www.saomiguel.sc.gov.br](http://www.saomiguel.sc.gov.br) da Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste.

8.3- O profissional contratado terá avaliado o seu desempenho pela chefia imediata, durante o período de vigência do contrato.

8.4- Quando for evidenciada a insuficiência de desempenho funcional, o contratado terá rescisão imediata do Contrato celebrado com o município, respeitada a legislação pertinente.

8.5- A aprovação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado não assegura a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosamente a ordem de classificação e o preenchimento das vagas disponíveis.

8.6- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este edital que sejam publicado nos locais referidos no item 8.2 deste edital.

8.7- De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a comarca de São Miguel do Oeste - SC o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado.

8.8- O contrato do candidato neste teste Seletivo Simplificado Emergencial terá prazo de validade somente até o retorno do servidor efetivo.

8.9- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo seletivo, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

São Miguel do Oeste - SC, 30 de abril de 2018.

**PAULO RICARDO DRUMM**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Transparência

**ALFREDO SPIER**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças